

REGULAMENTO GERAL DE PARTICIPAÇÃO

MISSÃO ÁFRICA 2025

1) SOBRE A PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA

A ApexBrasil organizará a participação brasileira na Missão África 2025, conforme os seguintes dados:

Data: 27 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025

Local: 4 países africanos (Nigéria, Gana, Costa do Marfim e Senegal)

Número de vagas: limitadas

Prazo de inscrição: 30 de novembro de 2025

Taxa de participação: gratuito

2) PERFIL DE PARTICIPANTES

EMPRESAS EXPOSITORAS: empresas brasileiras de todas as maturidades e setores, que contribuirão para o objetivo estratégico de aumentar as exportações do Brasil para seus mercados-alvo.

A participação das empresas brasileiras na ação **não** está condicionada a qualquer tipo de filiação anterior a entidades de classe, associações, sindicatos ou qualquer outra instituição.

3) PROGRAMAÇÃO* GERAL E SERVIÇOS OFERECIDOS

DIA	ATIVIDADES
27 de janeiro	Nigéria – Seminário/Encontros de Negócios
28 de janeiro	Nigéria – Visitas técnicas
29 de janeiro	Deslocamento
30 de janeiro	Gana – Seminário/ Encontros de Negócios
31 de janeiro	Gana – Visitas técnicas
01 de fevereiro	Deslocamento
02 de fevereiro	Dia livre
03 de fevereiro	Costa do Marfim – Seminário/ Encontros de Negócios
04 de fevereiro	Costa do Marfim – Visitas técnicas
05 de fevereiro	Deslocamento
06 de fevereiro	Senegal – Seminário/ Encontros de Negócios
07 de fevereiro	Senegal – Visitas técnicas

*programação sujeita a alteração

SERVIÇOS OFERECIDOS: Reunião *online* preparatória para o evento (webinar); visitas técnicas em locais selecionados; participação em seminários sobre os mercados; espaço e infraestrutura para todas as atividades da missão; eventos de relacionamento; recepcionistas; e equipe de apoio.

4) MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (INSCRIÇÃO)

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse até o prazo estipulado serão analisadas pelo Ministério das Relações Exterior e pelo Ministério da Agricultura e Pecuária. As empresas que não se inscreverem dentro do prazo estipulado estarão automaticamente em lista de espera.

O preenchimento da manifestação de interesse **não** gera nenhuma obrigação entre as partes. Qualquer responsabilidade legal somente será atribuída após envio do termo de adesão formalmente assinado pelo representante legal da empresa e duas testemunhas.

A ApexBrasil reserva-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, a qualquer tempo. As empresas que tiverem manifestado interesse serão formalmente comunicadas por e-mail com as justificativas para o cancelamento da ação.

Ob1: Caso existam empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém, com mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a empresa que realizar a inscrição primeiro.

Todas as empresas que se inscreverem para participar do evento se comprometem a prestar informações verdadeiras, sob pena de eliminação da ação.

5) SELEÇÃO DE EMPRESAS

As empresas serão selecionadas de acordo com banca avaliadora do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Agricultura e Pecuária.

As empresas SELECIONADAS serão comunicadas formalmente pela ApexBrasil por meio do e-mail

Reconhecimento:



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA E
PECUÁRIA

apexBrasil

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES
EXTERIORES



cadastrado na manifestação de interesse. Cada empresa selecionada deverá encaminhar, por meio de um e-mail corporativo, uma cópia digitalizada do termo de adesão, assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas dentro do prazo estipulado, os quais serão analisados pela ApexBrasil.

Mediante a conformidade dos documentos encaminhados até o prazo solicitado, a empresa selecionada estará oficialmente APROVADA para participar dessa ação.

Caso a empresa selecionada possua débitos financeiros e/ou pendências em formulários de avaliação de ações anteriores realizadas pela ApexBrasil, a participação neste evento estará condicionada à quitação prévia dos referidos débitos e, da mesma forma, ao preenchimento de formulários de avaliação de eventos anteriores.

Aquelas empresas inscritas no prazo, mas que NÃO forem SELECIONADAS ficarão em LISTA DE ESPERA e serão comunicadas por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição. As empresas em LISTA DE ESPERA poderão ser convocadas, a qualquer momento, mediante desistências e seguindo a ordem de classificação.

6) RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

- a) A ApexBrasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou respectivos retornos.
- b) O preenchimento e envio do Termo de Adesão assinado pelo representante legal da empresa implica a aceitação deste Regulamento, dos Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil e do [Guia de Conduta de Clientes](#).
- c) Os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes das empresas (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores.
- d) O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às mesmas regras e restrições impostas (i) às importações para o país em questão. Recomenda-se, portanto,

planejar com antecedência o envio deste material.

- e) Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no formulário de inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira.
- f) Confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.
- g) Responder aos contatos realizados da ApexBrasil para definição da localização dos estandes.
- h) **Preencher o formulário de avaliação durante o evento e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela ApexBrasil aos contratados.**
- i) O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em feiras com apoio da ApexBrasil.

Reconhecimento:



Realização:



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA E
PECUÁRIA

apexBrasil

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES
EXTERIORES

